

edital 2011/12

Concurso
Escola de Leitores
Programa Prazer em Ler

Promover a leitura é o seu projeto?

Apoiar sua ideia é o nosso!



O concurso

O concurso Escola de Leitores é uma iniciativa do Instituto C&A que premiará projetos de promoção de leitura literária e formação de leitores de literatura em escolas das Redes Municipais de Ensino.

Quem pode inscrever projetos

Escolas das Redes Municipais de Ensino das cidades de Natal, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

Quando

- Inscrições - de 1/08/2011 a 23/09/2011 no site www.institutocea.org.br/concurso.
- Anúncio dos vencedores - segunda quinzena de dezembro de 2011 no www.institutocea.org.br/concurso e no site das Secretarias Municipais de Educação de Natal, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

Premiação

- R\$ 12 mil para o desenvolvimento do projeto.
- Viagem para a Colômbia para dois representantes da equipe do projeto de modo que participem de intercâmbio de experiências de promoção da leitura.
- Formação e acompanhamento técnico de março de 2012 a fevereiro de 2013.
- Apresentação e divulgação do projeto em congressos, seminários e similares.

CONCURSO

1. O REALIZADOR E SEUS PROPÓSITOS

1.1. O concurso é iniciativa do INSTITUTO C&A, uma organização sem fins lucrativos, criada em 1991 pelos acionistas da rede varejista C&A Modas, sediada em Barueri – São Paulo, na Alameda Araguaia 1222, Alphaville.

1.2. O Instituto tem por missão “promover a educação de crianças e adolescentes das comunidades onde a C&A atua, por meio de alianças e do fortalecimento de organizações sociais”.

1.3. Com a intenção de contribuir para a construção de uma sociedade leitora, o Instituto C&A vem desenvolvendo, desde 2006, o programa Prazer em Ler. Seu objetivo é promover a formação de leitores e desenvolver o gosto pela leitura por meio de ações continuadas e sustentáveis e de articulações com distintos agentes envolvidos com a leitura no Brasil. Desde sua criação, o programa Prazer em Ler vem fornecendo apoio técnico e financeiro a projetos de leitura que visam a promoção e a formação de leitores de literatura.

Princípio do programa: “ler é uma prática social fundamental à formação do cidadão e importante via de acesso ao conhecimento e à cultura”

1.4. Os projetos apoiados pelo programa Prazer em Ler são desenvolvidos com base em quatro eixos:

Espaço: bibliotecas ou espaços de leitura ambientados de maneira orientada e adequada, que promovam o acesso ao acervo e estimulem a interação dos usuários com diferentes gêneros e suportes de leitura e com outros leitores.

Acervo: constituição de acervo com livros que expressem a diversidade e a qualidade da literatura e com outros suportes de texto que sejam relevantes e adaptados aos interesses do público atendido.

Mediação: atuação de professores-mediadores de leitura capazes de promover o gosto pela leitura literária e provocar mudanças no comportamento leitor¹ por meio de ações que envolvam diferentes públicos.

Gestão de projetos de leitura: eixo que permeia os demais. Diz respeito ao constante envolvimento dos responsáveis pelo projeto nas etapas de planejamento, execução e acompanhamento dos resultados de todas as ações do projeto.

¹ Tereza Colomer, em *A Formação do Leitor Literário* desenvolve a noção de comportamento leitor, considerando os seguintes atributos: os leitores constroem o quadro mental que lhes permitirá acompanhar a narrativa como se estivessem presentes; o leitor lança hipóteses sobre o desenvolvimento narrativo ou reflete sobre o que leu; os leitores se identificam com os personagens e as situações e ficam emocionalmente imersos no texto; os leitores elaboram julgamentos sobre o mérito do texto, embora também apliquem seus próprios julgamentos de valor sobre as situações descritas. Cf: Colomer, Tereza. *A Formação do Leitor Literário*. São Paulo: Global, 2003, p. 87.



2. O QUE É O CONCURSO?

2.1. O concurso Escola de Leitores é uma ação do programa Prazer em Ler e integra as políticas de leitura de algumas Secretarias Municipais de Educação.

2.2. Nesta edição, ele tem a parceria das Secretarias Municipais de Educação de Natal, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo e de organizações formadoras locais², que realizarão ações de formação de professores e o acompanhamento e a avaliação dos projetos de leitura vencedores.

2.3. O objetivo do concurso é fortalecer a mobilização de comunidades escolares para a implementação, aprimoramento e consolidação de projetos de promoção da leitura literária e formação de leitores de literatura, em Redes Municipais de Ensino.

Diretrizes do concurso

Tendo como base o princípio do programa Prazer em Ler, o concurso guia-se pelas seguintes diretrizes:

- Reconhecer a leitura como prática social que ocorre em distintos tempos e espaços, situações e modos de realização;
- promover o pleno exercício do direito da criança e do adolescente de acesso e uso do livro;
- estimular a coesão de forças da comunidade, bibliotecas escolares, bibliotecas comunitárias, organizações educativas e grupos organizados para a promoção da leitura literária, estabelecendo parcerias para o desenvolvimento de projetos;
- incentivar a participação de famílias e comunidades em espaço de leitura;
- assegurar a visibilidade pública e busca de aprendizagens com a ação em parceria, por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação;
- assegurar aos professores-mediadores de salas de leitura/ bibliotecas e salas de aula, ações de formação para o trabalho com leitura e escrita literária nas escolas.

² IDE - Instituto de Desenvolvimento da Educação, em Natal; Cirandar - Centro de Integração de Redes Sociais e Culturais Locais, em Porto Alegre; FNLIJ - Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil, no Rio de Janeiro e Centro de Estudos A Cor da Letra, em São Paulo.

INSCRIÇÕES

3. QUAIS INICIATIVAS PODEM SER INSCRITAS?

3.1. Nesta edição do concurso Escola de Leitores, serão aceitas inscrições de projetos de promoção da leitura literária e de formação de leitores de literatura em fase de implementação ou aprimoramento e que tenham comprovado potencial de realização.

3.2. Na análise, serão consideradas as seguintes **definições**:

Leitura literária: o programa Prazer em Ler parte da premissa que a literatura pode contribuir na construção da cidadania, pois cada leitor elabora, a partir da leitura, reflexões que o apoiam no processo de inserção como sujeito na sociedade. Ao mesmo tempo, a relação do leitor é feita de intersubjetividades, ou seja, o leitor estabelece novas formas de observação, que o permitem ter mais clareza tanto de seu universo interior quanto de seu lugar no mundo.

Fase de implementação: projeto de leitura pronto, mas ainda não iniciado na data de inscrição.

Fase de aprimoramento: melhoria de um projeto de leitura que esteja em andamento na data da inscrição.

Potencial de realização: tem potencial de realização aquele projeto que considera as necessidades da comunidade escolar onde está inserido e que conta com profissionais dedicados ao seu desenvolvimento.

3.3. Cada escola poderá inscrever apenas um projeto.

3.4. Os projetos devem apresentar um plano de ação, compatível com seu aprimoramento ou implementação, seguindo modelo disponibilizado para download no site www.institutocea.org.br/concurso, conforme descrito no item 7.4.

3.5. O projeto deverá apresentar um orçamento detalhado, conforme rubricas do item 11.1.1. Deverá indicar tanto os recursos financeiros solicitados ao concurso Escola de Leitores quanto aqueles advindos de fontes complementares de financiamento e apoio de parceiros, caso estejam previstos. Os recursos financeiros solicitados ao concurso devem totalizar até R\$ 12.000,00.

3.6. Os projetos devem ser pensados de forma ampla e contínua. No entanto, os investimentos e melhorias no projeto que forem viabilizados com recursos financeiros provenientes do concurso devem ser realizados entre março de 2012 e fevereiro de 2013.

3.7. Os projetos devem obrigatoriamente contemplar cada um dos quatro eixos do programa Prazer em Ler: espaço, acervo, mediação e gestão de projetos de leitura.

3.8. Os projetos devem ter um caráter coletivo, envolvendo em sua concepção e execução diferentes representantes da comunidade escolar, como gestores, professores, bibliotecários, demais funcionários e alunos.

3.9. Os projetos devem contar com a aprovação e com o envolvimento da equipe gestora da escola.

4. QUEM PODE PARTICIPAR?

4.1. Poderão participar desta edição do concurso Escola de Leitores, projetos inscritos por escolas integrantes das Redes Municipais de Ensino de Natal, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo que:

- Não tenham sido premiadas na edição anterior do concurso Escola de Leitores;
- tenham vinculadas a si uma pessoa jurídica capaz de receber e administrar os recursos financeiros do prêmio, como, por exemplo, Conselho Escola-Comunidade (CEC), Associação de Pais e Mestres (APM), Círculo de Pais e Mestres (CPM), Unidade Executora (UEX). Não serão consideradas válidas pessoas jurídicas referentes a prefeituras e Secretarias Municipais de Educação;
- tenham em seu histórico a realização de atividades ou projetos de promoção da leitura e formação de leitores de literatura.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

5.1. Não poderão participar desta edição do concurso Escola de Leitores, escolas privadas com ou sem fins lucrativos, ainda que conveniadas com a Rede Municipal de Ensino, ou escolas públicas estaduais, localizadas nas cidades de Natal, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo ou em quaisquer outras cidades. Igualmente não poderão participar as escolas integrantes dos sistemas municipais de ensino dos outros municípios que componham as regiões metropolitanas das citadas capitais.

6. QUANDO SE INSCREVER?

6.1. O período de inscrições terá início às 09h00 do dia 1º de agosto de 2011 e se estenderá até as 23h59 do dia 23 de setembro de 2011 (horários de Brasília).

6.2. O calendário adotado na 2ª edição do concurso Escola de Leitores e definido neste Edital poderá, a critério do Instituto C&A, sofrer alterações em seus prazos, a qualquer tempo, conforme comunicado no site www.institutocea.org.br/concurso.

7. COMO SE INSCREVER?

7.1. O Edital, a ficha de inscrição e informações sobre prazos e outros aspectos relevantes da 2ª edição do concurso Escola de Leitores estarão disponíveis no site www.institutocea.org.br/concurso.

7.2. A inscrição é gratuita.



7.3. Todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição do projeto devem ser preenchidos, de forma a responder da melhor maneira possível as informações requeridas.

7.4. O processo de inscrição contém 03 (três) partes distintas.

Parte 1: informações sobre a escola onde o projeto será desenvolvido e sobre o representante da equipe do projeto que será o contato principal do Instituto C&A.

Parte 2: informações sobre o projeto.

Parte 3: plano de ação (ver anexo 1 do Edital) - arquivo em formato Excel (.xls) disponível para download no site www.institutocea.org.br/concurso. Ele deve ser gravado em formato .xls ou .pdf e deve ser anexado à ficha de inscrição no momento do preenchimento.

7.5. A inscrição será feita exclusivamente pela internet, por meio do site www.institutocea.org.br/concurso. Serão desconsideradas e imediatamente destruídas todas as inscrições efetuadas por correio, fax, entrega pessoal no Instituto C&A ou enviadas para outros endereços eletrônicos do Instituto C&A.

7.6. Somente serão considerados no processo de seleção os projetos que apresentarem as três partes da inscrição com todos os campos obrigatórios preenchidos, sem irregularidades relacionadas aos requisitos de participação e dentro do prazo de inscrição.

7.7. **A inscrição será considerada efetivada SOMENTE mediante confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição.** Recomendamos que essa confirmação seja guardada para posterior controle.

7.8. A organização da 2ª edição do concurso Escola de Leitores não se responsabiliza por:

1. Inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários;
2. fichas enviadas pela internet cujo recebimento não tenha sido confirmado eletronicamente.

Atenção: Não deixe para fazer a inscrição de sua iniciativa no último dia. Avalie o tempo necessário para efetivá-la dentro do prazo limite. O processo de inscrição pela internet se encerra impreterivelmente às 23h59 do dia 23 de setembro de 2011 (horário de Brasília). Após esse horário, o ambiente de inscrição sairá automaticamente do ar.

7.9. Excepcionalmente, e a seu exclusivo critério, caso considere necessário para o entendimento do projeto, a organização do concurso Escola de Leitores poderá solicitar documentos e comprovações relacionados aos projetos e participantes, bem como quaisquer outros documentos e materiais complementares, necessários para subsidiar os trabalhos de análise e seleção, a cargo da comissão técnica mencionada neste Edital.

7.10. Caso o projeto apresente respostas a pré-requisitos que o tornem inelegível ao concurso, o Instituto C&A, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, poderá encaminhar comunicado ao representante da equipe do projeto por e-mail, ainda durante o período de inscrições, permitindo que o mesmo possa ajustar o projeto antes de encerrado o prazo de inscrições.

7.11. A inscrição no processo de seleção do concurso Escola de Leitores implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Edital, bem como de suas fichas e eventuais anexos.

7.12. A participação no processo de seleção também implica a responsabilização pessoal e intransferível da escola e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações fornecidas ao Instituto C&A.

PROCESSO DE SELEÇÃO

8. QUE ASPECTOS SERÃO AVALIADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO?

8.1. A avaliação das iniciativas inscritas considerará os seguintes aspectos:

- Os eixos do programa Prazer em Ler indicados no item 1.4;
- as diretrizes do concurso indicadas no item 2.3;
- as definições indicadas no item 3.2;
- os critérios indicados na seção 9, a seguir.

9. QUAIS AS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO?

9.1. O processo de seleção dos projetos ocorrerá em 04 (quatro) etapas:

- 1ª Etapa – Triagem inicial
- 2ª Etapa – Triagem qualitativa
- 3ª Etapa – Avaliação técnica
- 4ª Etapa – Visitas técnicas

9.2. Na 1ª Etapa, **triagem inicial**, será realizada a análise formal de todas as iniciativas inscritas, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos definidos neste Edital. Nessa etapa, serão desclassificadas as inscrições realizadas em desacordo com a seção “Inscrições”. Essa etapa será realizada em conjunto com a Edelman Significa, empresa responsável pela operacionalização do concurso.

9.3. Na 2ª Etapa, **triagem qualitativa**, será analisado se os projetos atingem um padrão mínimo de conformidade com o item 8.1 e os demais critérios abaixo. A etapa será realizada em conjunto com a Edelman Significa.



Critérios da triagem qualitativa:

- **Convergência com a concepção que embasa o concurso Escola de Leitores**
Projeto com foco na promoção da leitura literária e na formação de leitores de literatura e que esteja em fase de implementação ou aprimoramento.
- **Continuidade do projeto**
Caráter contínuo do projeto e verificação se não se trata de um projeto pontual.
- **Coerência mínima do orçamento**
Coerência do valor solicitado ao concurso com o que é proposto no projeto.
- **Abordagem dos quatro eixos do programa Prazer em Ler**
Justificativa de como o projeto contempla os quatro eixos do programa Prazer em Ler.
- **Histórico**
Histórico de atuação da escola com a promoção da leitura na comunidade escolar e, se houver, na comunidade de entorno.

9.4. Na 3ª Etapa, **avaliação técnica**, os projetos serão analisados por uma comissão técnica, formada por especialistas indicados pelas organizações formadoras, mediante critérios qualitativos com pesos diferentes. Os integrantes da comissão serão pessoas socialmente reconhecidas por seu conhecimento e experiência na área da leitura.

Critérios da avaliação técnica:

- **Coerência do projeto**
Coerência entre objetivos e plano de ação do projeto.
- **Capacidade de implementação do projeto**
Perfil da equipe envolvida na concepção e na operacionalização do projeto e histórico de promoção da leitura na escola.
- **Base para implementação do projeto**
Consistência da abordagem de cada um dos quatro eixos do programa Prazer em Ler no projeto.
- **Pertinência das ações previstas para o alcance do objetivo final do programa Prazer em Ler**
Potencial do projeto para a formação de leitores de literatura.
- **Relação com a sala de aula**
Relação do projeto com o currículo formal/projeto pedagógico da escola e formas de participação da comunidade escolar.
- **Viabilidade financeira**
Orçamento detalhado do projeto coerente com sua execução e manutenção.
- **Envolvimento da comunidade escolar**
Participação de alunos, professores, gestores, bibliotecários e demais funcionários da escola no projeto.

- **Envolvimento de familiares**
Participação de familiares dos alunos no projeto.
- **Envolvimento da comunidade do entorno**
Participação de moradores do entorno, ONGs, entre outros, no projeto.
- **Formação do professor mediador**
Como o projeto prevê a formação do professor como mediador de leitura literária.
- **Histórico de parcerias**
Histórico de realização de parcerias para potencializar projetos e/ou atividades de leitura em andamento na escola.
- **Histórico de políticas públicas**
Histórico de aproveitamento dos recursos e oportunidades oferecidos pelas políticas públicas que estão em vigor para viabilizar o desenvolvimento de projetos/atividades de leitura na escola.
- **Previsão de processo de avaliação e registro de resultados**
Previsão de indicadores, meios e procedimentos para evidenciar os resultados quantitativos e qualitativos do projeto.

9.5. Na 4ª Etapa, serão realizadas **visitas técnicas** aos projetos finalistas por uma comissão técnica formada por especialistas indicados pelas organizações formadoras. O objetivo das visitas é verificar as informações fornecidas na ficha de inscrição e o potencial de realização dos projetos apresentados. Após essa etapa, o Instituto C&A, juntamente com os avaliadores da etapa, escolherá os projetos vencedores.

Critérios da visita técnica:

- **Coerência**
Coerência entre o conteúdo apresentado na ficha de inscrição e o contexto da escola encontrado pelos avaliadores durante a visita técnica.
- **Caráter coletivo**
Identificação de que o projeto tem potencial para integrar-se ao cotidiano da escola, ou seja, que não depende somente de um profissional e contempla a participação de outros atores da comunidade escolar.
- **Relevância do projeto de leitura**
Verificação do conhecimento da escola sobre a realidade da comunidade onde atua e de sua capacidade de contemplar as necessidades e motivações da comunidade.
- **Práticas de mediação**
Identificação do tipo de práticas de mediação já existentes e daquelas previstas no projeto e observação da periodicidade prevista, equipe envolvida e articulação com as demais ações desenvolvidas na escola.
- **Ambientação**
Observação das características dos espaços disponíveis para leitura ou dos espaços previstos a partir da premiação.



- **Acervo**
Observação do acervo existente ou previsto e de sua compatibilidade com as ações propostas no projeto.
- **Histórico do uso do espaço e do acervo**
Verificação de como o espaço de leitura e o acervo existente são utilizados.
- **Potencial de disseminação**
Verificação do potencial do projeto como inspirador para outras realidades, conforme o contexto de cada Secretaria Municipal de Educação.
- **Perfil “leitor” da equipe envolvida**
Identificação de indícios de que a equipe que realizará o projeto tem como prática social a leitura do texto literário.
- **Gestão**
Verificação da coerência entre as práticas de gestão existentes e as ações propostas no projeto.

10. QUAL O CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO CONCURSO?

10.1. As principais datas do concurso são:

- **Inscrições:** de 1/08/2011 até 23/09/2011.
- **Período de avaliação dos projetos:** de 24/09/2011 até a primeira quinzena de novembro de 2011.
- **Visita técnica aos finalistas:** da segunda quinzena de novembro até início de dezembro de 2011. As datas e horários das visitas técnicas serão marcados posteriormente e diretamente com as escolas finalistas.
- **Divulgação dos vencedores:** segunda quinzena de dezembro de 2011.
- **Repasse dos recursos financeiros de até R\$ 12.000,00:** março de 2012.
- **Formação e acompanhamento técnico dos projetos vencedores:** de março de 2012 a fevereiro de 2013.

PREMIAÇÃO

11. QUAL É O PRÊMIO?

11.1. A premiação para as escolas vencedoras contempla:

11.1.1. Prêmio em dinheiro de até R\$ 12.000,00 por escola, de acordo com o valor solicitado para o projeto na ficha de inscrição, cujo uso deve ser aplicado obrigatoriamente em uma ou mais das rubricas abaixo:

- Compra de mobiliário e outros equipamentos para ambientação e funcionamento da biblioteca ou do espaço de leitura;
- obras de adequação do espaço físico;
- compra de material de escritório e outros materiais de apoio;
- compra de acervo de livros de literatura;
- despesas com traslados e transporte de representantes da comunidade escolar para realização e participação em eventos culturais com foco na promoção da leitura;
- pagamento para convidados em ações para a promoção da leitura literária (ex: escritores, mediadores, ilustradores, entre outros);
- custeio da participação de professores em cursos para o aprimoramento ou desenvolvimento de metodologia de mediação.

11.1.2. Custeio integral de formação e acompanhamento técnico sistemático realizado por uma organização formadora com experiência em promoção de leitura literária escolhida pelo Instituto C&A, durante até 12 (doze) meses, a partir de março de 2012.

11.1.3. Viagem para a Colômbia, em 2012, para dois representantes da equipe do projeto, acompanhados das organizações formadoras e Secretarias Municipais de Educação, para que participem de intercâmbio de experiências de promoção da leitura. A viagem terá duração aproximada de uma semana e as despesas de passagens aéreas, hospedagem e transporte na Colômbia serão custeadas pelo Instituto C&A.

11.1.4. Apresentação e divulgação dos projetos e da experiência com o concurso Escola de Leitores em congressos, seminários e similares. O Instituto C&A custeará para um representante por projeto todas as despesas de inscrição, transporte, hospedagem e alimentação para apresentação de trabalhos aprovados em eventos nacionais relativos ao tema.

11.2. Serão premiados até 07 (sete) projetos nas redes com mais de 500 escolas (Rio de Janeiro e São Paulo) e até 05 (cinco) projetos nas redes com menos de 500 escolas (Natal e Porto Alegre).

11.3. O número máximo de premiados por município está condicionado à existência de número suficiente de projetos que atendam adequadamente os critérios do processo de seleção no entendimento das instâncias decisórias.

11.4. O Instituto C&A se reserva o direito de não conceder o prêmio a nenhum projeto, caso as instâncias decisórias entendam não haver trabalhos que atendam adequadamente aos critérios necessários.

12. QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES PARA RECEBER O PRÊMIO?

12.1. O repasse dos recursos financeiros do prêmio está condicionado à existência de uma pessoa jurídica formalmente vinculada à escola, conforme descrito no item 4.1, cujo CNPJ deverá ser informado corretamente no ato da inscrição. O Instituto C&A não se responsabiliza caso a pessoa jurídica formalmente vinculada à escola não realize o repasse, integral ou

parcial, dos recursos financeiros para a escola.

12.2. Para efeito de repasse de recursos financeiros, o Instituto C&A se responsabilizará somente pelo valor solicitado na ficha de inscrição enviada pelo projeto vencedor, não se responsabilizando posteriormente por despesas adicionais que excedam o valor solicitado no momento da inscrição.

12.3. O repasse dos recursos financeiros será feito por depósito bancário em parcela única, devendo ser utilizados integralmente para a implementação ou aprimoramento do projeto inscrito, de acordo com as orientações deste Edital e com o orçamento apresentado na ficha de inscrição.

12.4. A escola só deverá iniciar as melhorias e investimentos no projeto, viabilizadas com recursos financeiros do prêmio, a partir da assinatura do contrato de doação entre as partes, que regulamenta as responsabilidades de cada parte.

12.5. É expressamente vetado ao premiado transferir o prêmio para terceiros.

13. COMO A PREMIAÇÃO SERÁ DIVULGADA?

13.1. Os vencedores do concurso serão divulgados no endereço eletrônico oficial www.institutocea.org.br/concurso e nos endereços eletrônicos das Secretarias Municipais de Educação de Natal, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

13.2. Adicionalmente, será enviado aos vencedores um comunicado eletrônico, endereçado ao e-mail do representante da equipe do projeto fornecido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, contendo as orientações e obrigações referentes ao recebimento do prêmio.

13.3. O evento de premiação será realizado em cada município participante com data e local a ser posteriormente definido.

13.4. As escolas vencedoras comprometem-se a elaborar e divulgar para as demais escolas da Rede Municipal de Ensino, em seminário a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação, ou em outros espaços de difusão de informação, registros e comentários sobre:

- Intercâmbio realizado na Colômbia;
- processos e resultados do projeto realizado.

13.5. As escolas vencedoras e finalistas, neste ato, cedem o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, relativos ao projeto e a sua premiação, sem qualquer ônus para o Instituto C&A, para utilização em toda mídia impressa, eletrônica ou digital, por prazo indeterminado, a exclusivo critério do Instituto C&A.

13.6. O Instituto C&A poderá mencionar o apoio ou reconhecimento ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, desde que citando as escolas responsáveis pelo projeto. Poderá, também, utilizar, registrar e produzir imagens do projeto e da premiação sem qualquer ônus. Tais desdobramentos serão definidos de acordo com a natureza de cada projeto e não gerarão vínculo empregatício ou comercial.



13.7. Os vencedores comprometem-se, desde já, a mencionar e divulgar, mediante a prévia aprovação do Instituto C&A, em qualquer espécie de mídia, eventos, promoções, releases, coletivas de imprensa, materiais gráficos e comunicação sobre o projeto premiado, o apoio do Instituto C&A ao projeto sem qualquer ônus. Nesses casos, a aplicação da logomarca do Instituto C&A deverá ser por este previamente validada e aprovada, sendo realizada de acordo com orientações fornecidas para evitar o uso indevido da marca.

13.8. Todo produto resultante do projeto premiado, tais como relatórios, metodologias, dissertações, ferramentas tecnológicas e resultados, poderá ser veiculado no Portal, no Twitter e no Facebook do Instituto C&A, sem qualquer ônus ou infrações a eventuais direitos autorais.

13.9. O Instituto C&A irá realizar o acompanhamento do desenvolvimento do projeto em parceria com as organizações formadoras, durante o período de realização. O acompanhamento poderá ser feito por meio de relatórios enviados pelo premiado, em moldes pré-estabelecidos pelo Instituto C&A e organizações formadoras e também por visitas técnicas.

OUTRAS INFORMAÇÕES

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Instituto C&A não se opõe ao recebimento, pelos projetos apoiados, de recursos complementares – patrocínios, permutas, apoios, colaborações – de outras instituições e empresas para seu desenvolvimento.

14.2. Os participantes da comissão técnica serão selecionados de maneira a não ter nenhum tipo de vínculo com os projetos em processo de seleção. Por vínculo entende-se participação direta em equipe responsável por projeto que esteja em processo de seleção ou parentesco de até primeiro grau com um membro de equipe e relação empregatícia com escolas candidatas.

14.3. Os vencedores deverão responder exclusivamente por todos e quaisquer danos causados ao Instituto C&A e/ou a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a propriedade intelectual e de personalidade.

14.4. Os participantes responsabilizam-se integral e exclusivamente por qualquer violação de projetos de terceiros enviados para a participação neste concurso.

14.5. O presente Edital poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, por quaisquer meios de comunicação internos, físicos, eletrônicos ou digitais.

14.6. Dúvidas ou situações não previstas neste Edital serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores do prêmio.

14.7. As condições do presente Edital estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.



14.8. O Instituto C&A exime-se de toda e qualquer responsabilidade relativa a qualquer uso indevido dos Direitos que seja realizado por quaisquer pessoas que tenham acesso a quaisquer materiais de divulgação do concurso Escola de Leitores, especialmente em sites como Orkut, YouTube ou comunidades dessa natureza.

14.9. Os participantes eximem o Instituto C&A de qualquer dano ou ônus decorrentes da entrega do prêmio, bem como de sua utilização.

14.10. Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas consultando o documento “Dicas de Inscrição” e a seção “Dúvidas Frequentes” disponíveis no site www.institutocea.org.br/concurso; ou encaminhando um e-mail para contato@escoladeleitores.org.br ou por meio do telefone (11) 3146-0995, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 18h, exceto feriados nacionais, durante o período de inscrições, do dia 01/08/2011 até o dia 23/09/2011.

Anexo 1 - Modelo de plano de ação

<p style="text-align: center;">PLANO DE AÇÃO</p>																		
<p>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: Na primeira coluna, liste os objetivos específicos mencionados na ficha de inscrição online (máximo de 5). Indique os resultados esperados para cada objetivo específico e as ações estruturantes que serão realizadas para atingi-lo. Atenção: ações estruturantes são aquelas que sustentam o projeto e que podem englobar várias ações menores dentro de si.</p> <p>COMPLEMENTO: (1) Cada ação deve ser detalhada no quadro de ações. (2) Cronograma de ações estruturantes poderá ser iniciado antes de março de 2012 e concluído após fevereiro de 2013, porém o acompanhamento técnico aos premiados do concurso Escola de Leitores acontecerá entre março de 2012 e fevereiro de 2013. Assim, preencha a previsão do cronograma dessas ações somente para este período. O preenchimento adequado do plano de ação é obrigatório para completar a inscrição. O documento deve ser anexado à ficha de inscrição.</p>																		
<p style="text-align: center;">NOME DO PROJETO:</p>																		
Objetivo específico	Resultado esperado	Ação estruturante (cada objetivo específico poderá ter até 5 ações associadas a ele)	Detalhamento da ação (1)	Público(s) que será/serão envolvido(s) na ação	Duração da ação em dias ou meses	Cronograma 2012/13 (assinale com um "X" em que meses a ação acontecerá) (2)			Cargo/ função na escola do(s) responsável(ais) pela implementação da ação									
						mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13	

Realização:



www.institutocea.org.br

Parceria:

